



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 139/2011**

**02.03.2011**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 103.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Agropecuária  
05.01 - Departamento de Agropecuária  
20.606.0068.1001 - Tratores e Equipamentos Para Agricultura  
44905200.0000 - Equipamentos e materiais permanentes  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 3.000,00  
31718 - Cont. 0337642-88/10 – PRODESA – Trator R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;  
31718 - Cont. 0337642-88/10 – PRODESA – Trator R\$ 100.000,00

- a anulação das seguintes dotações:  
05.00 - Departamento de Agropecuária  
05.01 - Departamento de Agropecuária  
20.606.0060.2009 - Manutenção do Departamento de Agropecuária  
33903000.0000 - Material de Consumo  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>2011</b>	<b>VALOR</b>
1001	Tratores e Equipamentos Para Agricultura	Unid.	2	103.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>2012</b>	<b>VALOR</b>
1001	Tratores e Equipamentos Para Agricultura	Unid.	2	105.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>2013</b>	<b>VALOR</b>
1001	Tratores e Equipamentos Para Agricultura	Unid.	2	110.000,00



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Art. 4º** - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA	Unid.	META	VALOR
20.606.0068.1001 - Tratores e Equip. Para Agricultura	M <sup>2</sup>	2	103.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas**  
**Prefeito**